CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA, 1ª PRINCESA, 2ª PRINCESA E MISS SIMPATIA DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO/SC – GESTÃO 2025/2027

REGULAMENTO

Art. 1º. Este regulamento estabelece as normas para a escolha das soberanas do município de Flor do Sertão/SC, gestão 2025/2027, nas categorias: Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa e Miss Simpatia.

Art. 2º. Todas as candidatas, seus responsáveis legais (quando for o caso) e demais envolvidos com o concurso deverão conhecer e aceitar, sem restrições, todas as disposições deste regulamento.

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º. O concurso será realizado no dia 27 de setembro de 2025 (sábado), às 20h30, nas dependências do Centro de Eventos de Flor do Sertão/SC.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. O período de inscrições será de 01 de julho a 28 de julho de 2025. Para se inscrever, a candidata deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Residir no município há pelo menos 1 (um) ano, comprovadamente;

b) Ter entre 17 e 20 anos completos até a data do concurso;

c) Ser do sexo feminino;

d) Não ser casada, não viver em união estável, nem residir com parceiro;

e) Não estar grávida ou ser mãe;

f) Estar em perfeitas condições de saúde, possuir postura, charme e personalidade;

g) Não ter sido eleita Rainha ou Princesa em edições anteriores deste concurso;

i) Atender a todos os critérios do regulamento, sob pena de desclassificação.

§ 1º. Serão selecionadas 08 (oito) candidatas. Caso haja mais inscrições, terão prioridade as de maior idade, respeitando o limite estabelecido. As demais poderão participar da próxima edição, se desejarem.

§ 2º. A comissão organizadora se reunirá no dia 31 de julho de 2025, às 8h, no auditório da Prefeitura Municipal, para abertura dos envelopes e classificação das candidatas.

§ 3º. A documentação incompleta deverá ser regularizada no prazo de 2 (dois) dias úteis após notificação.

§ 4º. A lista final será divulgada no site oficial do município, mural da prefeitura, Diário Oficial e redes sociais.

§ 5º. A não apresentação da documentação no prazo resultará em desclassificação automática.

DAS CANDIDATAS

Art. 5º. As candidatas deverão entregar, em envelope lacrado com nome e telefone, os seguintes documentos exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada;

b) Cópia do RG, CPF ou Certidão de Nascimento;

c) Comprovante de residência;

d) Autorização dos pais ou responsáveis legais (para menores de idade);

e) Termo de autorização para uso de imagem em mídias relacionadas ao evento;

f) Projeto Social.

Art. 6º. Qualquer desistência ou alteração de dados deverá ser comunicada por escrito à Comissão Organizadora.

Art. 7º. As candidatas comprometem-se a cumprir os horários de ensaios e treinamentos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

DO CONCURSO

Art. 8º. A mesa julgadora será composta por cinco jurados.

Art. 9º. Serão eleitas:

a) Rainha – Candidata com maior pontuação geral;

b) 1ª Princesa – Segunda colocada em pontuação;

c) 2ª Princesa – Terceira colocada em pontuação;

d) Miss Simpatia – Escolhida por votação do público, antes do desfile.

Parágrafo único. Em caso de empate, será aplicada a regra de maior pontuação nos critérios de avaliação. Persistindo o empate, será considerada eleita a candidata de maior idade.

Art. 10. As candidatas serão avaliadas nos seguintes quesitos:

a) Apresentação em vídeo
b) Simpatia
c) Beleza
d) Expressão corporal, postura e desenvoltura
e) Oratória, que será avaliada por meio da elaboração e apresentação de um projeto social, apresentado através de uma fala breve de aproximadamente um minuto durante o desfile.

Art. 11. Cada quesito receberá nota de 5,0 a 10,0, com até duas casas decimais.

§ 1º. Em caso de empate, será considerada vencedora a candidata com maior nota no primeiro critério (apresentação em vídeo), e assim sucessivamente. Persistindo o empate, vencerá a de maior idade.

§ 2º. Caso algum jurado deixe de atribuir nota em qualquer quesito, será atribuída a nota mínima de 5,0.

Art. 12. A somatória das notas será feita pela Comissão Organizadora, imediatamente após o desfile.

Art. 13. As decisões dos jurados são soberanas e irrecorríveis.

Art. 14. As eleitas deverão estar à disposição da Administração Municipal para compromissos, reuniões e eventos, conforme agendamento.

Art. 15. As soberanas eleitas comprometem-se a participar da cerimônia de transmissão de faixa no próximo concurso.

Art. 16. As candidatas deverão utilizar trajes e calçados sociais, ambos iguais para todas, conforme orientação da Comissão Organizadora. A produção de cabelo e maquiagem deverá ser feita no local definido pela organização.

Parágrafo único. As vencedoras deverão representar o município em eventos. A ausência injustificada pode resultar na perda da faixa. A coroa da Rainha será

guardada na Secretaria Municipal de Educação, sendo entregue apenas para uso em eventos e devolvida após o término.

DA PREMIAÇÃO

Art. 17. A Rainha e Princesas receberão faixas e coroas e Miss Simpatia receberá faixa. A entrega será feita no dia do concurso.

Parágrafo único. Todas as candidatas receberão uma lembrança de participação no dia do evento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. São atribuições da Comissão Organizadora:

a) Receber e organizar as inscrições;

b) Abrir e avaliar os envelopes;

c) Conduzir as atividades do concurso;

d) Ajudar na escolha dos trajes.

Parágrafo único. A divulgação do concurso será feita pela Comissão Organizadora com apoio da Administração Municipal.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo suas decisões finais e irrecorríveis.

Art. 20. A ficha de inscrição e o termo de concordância fazem parte integrante deste regulamento.

Art. 21. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Flor do Sertão 24 de junho de 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA, 1ª PRINCESA, 2ª PRINCESA E MISS SIMPATIA DO MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO SC

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____Idade:_____

Naturalidade:_____

RG:_____ CPF:_____

Endereço:_____

Localidade:_____

N. de telefone/ whats app:_____

Estudante ()sim () não

Ensino Médio turma:_____

Ensino Superior turma:_____

Já participou de algum concurso de soberanas () sim () não

Altura: _____ Peso: _____

Nome dos pais:_____

Seu sonho:

Nas horas de lazer gosta de:

Deixe sua mensagem:

Flor do Sertão SC, _____de _____ de 2025

Assinatura da candidata

TERMO DE CONCORDÂNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu,_____,
portadora do CPF n._____ e RG
_____ com idade de _____ anos,
após ler e assinar o presente regulamento da Escolha de Rainha, Princesas e Miss Simpatia do Município de Flor do Sertão SC, declaro estar ciente do seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos e autorizo o direito ao uso gratuito de minha imagem e voz. Caso seja eleita, comprometo-me ainda a cumprir o regulamento, por mim recebido e lido, zelar pelo bem do município, durante todo o meu mandato.

Flor do Sertão- SC, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da candidata

Pais/ Responsável

PROJETO SOCIAL

NOME DA CANDIDATA: _____

NOME DO PROJETO: _____

OBJETIVO: _____

Flor do Sertão- SC, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da candidata

Pais/ Responsável